

**Edital 016.17- Graduação – Indeterminado**

**Resposta ao Recurso Interposto**

**CANDIDATO: HUGO LUDWIG WERNINGHAUS**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O candidato solicitou revisão da classificação dos candidatos à disciplina de Contabilidade das Instituições Financeiras e Mercado de Capitais, informando que a candidata concorrente não demonstra cumprimento da exigência de formação estabelecida em edital, cf. documento anexado na interposição de recurso.

A avaliação de currículo presta-se à classificação dos candidatos quanto à prova de títulos, não se configurando em item eliminatório do processo, cf. Edital:

10. PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter **classificatório** (...)” (Edital 016.17, destaques nossos).

Caberá às instâncias de competência regimental e administrativa, Prograd e Recursos Humanos, respectivamente, no ato da contratação, proceder à verificação dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) convocado(a) e se estes comprovam o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

**Coordenação de Concursos e Serviços**  
**14/9/2017**